

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JANEIRO DE 2015

Nº 010

EXECUTIVO/GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 577, de 09 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre o Regime de Estimativa relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS Fixo incidente sobre a atividade de profissional autônomo para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 a 90 do Código Tributário do Município de São Gonçalo do Amarante (Lei Complementar 045, de 31 de dezembro de 2007);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS dos prestadores de serviços profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuinte – CAM;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal na condição de Profissional Autônomo, nos termos da Lei aplicável, sujeitam-se ao regime de tributação de estimativa fixa, de quotas mensais, nos seguintes valores anuais:

I – R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta Reais) para os profissionais autônomos cuja atividade exija nível superior;

II – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Moto-táxi;

IV – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Interbairros;

V – R\$ 900,00 (novecentos Reais) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Escolar;

VI – R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços;

§1º Tratando-se de prestador de serviço Profissional Autônomo, estabelecido, que promova sua primeira inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CAM, dentro dos prazos e formas regulamentares, serão reduzidos:

I – em 50% (cinquenta por cento) no primeiro exercício tributável;

II – em 40% (quarenta por cento) no segundo exercício tributável;

III – em 25% (vinte e cinco) no terceiro exercício tributável;

IV – em 10% (dez por cento) no quarto exercício tributável.

§2º Quando a prestação de serviços pelo profissional autônomo não ocorrer sobre a forma de trabalho pessoal, o imposto terá como base de cálculo o preço do serviço, aplicando-se a alíquota fixada para a atividade exercida.

§3º Para efeito deste artigo, considera-se trabalho pessoal a utilização de até 02 (dois) empregados, a qualquer título, no auxílio da execução direta ou indireta dos serviços prestados pelo profissional autônomo.

Art. 2º - O valor do imposto anual para os profissionais autônomos não estabelecidos, cuja atividade exija nível superior, será de R\$ 930,00 (novecentos e trinta Reais) e de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais) para os demais prestadores de serviços.

Art. 3º. Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento) no valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de profissional autônomo aos que optarem pelo pagamento em cota única, desde que efetuado até a data de seu vencimento, conforme calendário instituído por ato do Secretário Municipal de Tributação.

Art. 4º. O contribuinte que exercer, em caráter permanente ou eventual, mais de uma das atividades relacionadas no art. 1º deste Decreto, ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada uma delas.

Art. 5º. O Regime de Tributação de que trata este Decreto não se aplica aos serviços descritos no item 21 do artigo 69 do Código Tributário do Município (Lei Complementar 045/2007).

Art. 5º. Enquadrado o Contribuinte no Regime de Tributação por

Estimativa Fixa, a Secretaria Municipal de Tributação promoverá Notificação do enquadramento e do montante do imposto respectivo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor do regime.

Art. 6º. Em caso de suspensão do Regime de Tributação por Estimativa, o Contribuinte será Notificado pela Secretaria Municipal de Tributação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do ato de suspensão, fazendo referência à data em que o Contribuinte deverá iniciar o recolhimento normal do imposto.

Art. 7º. O Vencimento de cada parcela mensal será o dia 15º dia do mês subsequente ao da referência da ocorrência do fato gerador do imposto.

Art. 8º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a expedir normas complementares ao presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, e revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2014.
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Tributação

PORTARIA Nº 511, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Torna nula Portaria nº 68/2015 que nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 68/2015 que nomeia LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO como Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 512, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Torna nula Portaria nº 82/2015 que nomeia Diretor de Operação e Manutenção do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 82/2015 que nomeia CLÁUDIO JOSÉ TINÓCO FARACHE como Diretor de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 513, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Diretor de Operação e Manutenção do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.234/10, que altera a Lei 1.113/06, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIO JOSÉ TINÔCO FARACHE como Diretor de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 514, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Torna nula Portaria nº 83/2015 que nomeia Assessor Jurídico do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 83/2015 que nomeia MARIA CECÍLIA DE HOLANDA MADRUGA como Assessora Jurídica do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 515, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Subcoordenadora de Programação e Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALINE VIVIANE DE MELO LIMA, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Programação e Orçamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 516, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Torna nula Portaria nº 131/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 131/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 517, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assessora Jurídica do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.234/10, que altera a Lei 1.113/06, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CECÍLIA DE HOLANDA MADRUGA como Assessora Jurídica do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 518, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Diretor de Unidade de Saúde e congêneres I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora KÁTIA SILENE DA SILVA MELO para exercer o cargo de Diretor de Unidade de Saúde e Congêneres I da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Diretor de Equipamento Esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL JORGE DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Equipamento Esportivo, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 520, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Diretor de Equipamento Esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO SANTOS DE LIMA, para exercer o cargo de Diretor de Equipamento Esportivo, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 521, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assessora Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RITA DE CASSIA PINHEIRO SILVA, para exercer o cargo de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 522, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Unidade de Saúde e congêneres I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ADRIANA SHEILA DE ANDRADE SEIXAS, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 523, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Subsecretária de Programas e Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, para exercer o cargo de Subsecretária de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assessoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JANAINA GISELIA RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete do Vice-prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 525, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assessor Jurídico I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ALEXSANDRA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 526, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FRANCISCA ERINALVA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LUCINEIDE DE ALMEIDA BARBOSA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA APARECIDA LUCAS DE LIMA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SILVIA CRISTINA PROTASIO DE LIMA, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Auxiliar de Serviços Operacionais do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.379/13, que altera a Lei 1.234/10, que altera a Lei 1.113/06, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALDO GILVAN FERNANDES DA SILVA como Auxiliar de Serviços Operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Subsecretária de Programas e Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROZÂNGELA MARIA SILVA DE SÁ, para exercer o cargo de Subsecretária de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Servlight Gestão E Instalações Elétricas Ltda, CNPJ/MF n.º 41.105.990/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 3 (três) meses e meio, destinado ao serviço iluminação pública, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 – Ampliação da Eletrificação Urbana e Rural; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Dezembro de 2014.
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA e Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2010

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Enertec Construções E Servicos Ltda, CNPJ n.º 04.845.157/0001-79,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado prestação de serviços de gestão e melhoria do sistema de iluminação pública, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 28 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção das atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Dezembro de 2014.

Magnus Kebyo Souza Batista e Mauricio Ricardo De Moraes Guerra

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Colonial Construção Civil Ltda, CNPJ n.º 40.758.526/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a reforma de 5 unidades básicas de saúde, para atender as necessidades das pessoas carentes de baixa renda residentes de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 14 de Setembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 14 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014/2015: Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1.014 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde; Programa de Trabalho: 1.015 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde MAC; Programa de Trabalho: 1.016 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde PAB; Programa de Trabalho: 1.017 - Construção, reforma e ampliação de U. B. de Saúde – Vigilância; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de Setembro de 2014.

Jalmir Simões Da Costa e Edward Alves de Araújo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: TECNAL – Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitários, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, de acordo com a supressão e acréscimos dos seguintes itens:

- Inserção de mais uma equipe de coleta manual de volumosos (item 4) totalizando um acréscimo de R\$ 20.035,73 (vinte mil trinta e cinco reais e setenta e três centavos);
- Inserção de mais uma equipe de coleta manual de podaço (item 7) totalizando um acréscimo R\$ 18.598,55 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- Supressão do item 1 de 300 toneladas/mês, totalizando uma diminuição de R\$ 24.993,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais);
- Supressão do item 2 de 160 toneladas/mês, totalizando uma diminuição de R\$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais);
- A readequação será equivalente supressão de R\$ 2.527,12 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), equivalente aproximadamente a 0,028% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 – Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural; 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Dezembro de 2014.

Magnus Kebyo Souza Batista e Ilton Miranda

CONSELHO MUNICIPAL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIADO EM 28 DE MAIO DE 1997- LEI Nº 807/97

SÃO GONÇALO DO AMARANTE- RN

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 807 de 28 de maio de 1997,

CONSIDERANDO a regularidade na utilização dos recursos conforme a legislação nacional em vigor;

CONSIDERANDO que os programas, serviços e benefícios foram ofertados de forma contínua e com qualidade durante todo o exercício;

RESOLVE:

1. Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros do exercício de 2014, atendendo as preconizações das portarias nº 440 e 442 de 2005, do Tesouro Nacional, bem como da Norma Operacional Básica e da Política Nacional de Assistência Social, que determinam a utilização dos recursos conforme cada nível de proteção.

PAULO SÉRGIO DE MENEZES

Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

SAAE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JF Consultores Ltda – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e João Francisco Ribeiro de Souza - CONTRATADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Ana Gracineide de O. V. Sousa-CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 20130010

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Jilson Soares de Amorim - ME – OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Jilson Soares de Amorim – CONTRATADA.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 051/14

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Fundação De Apoio À Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Jairo José dos Santos -CONTRATADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20127040

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: A DA S BARBOSA – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Albanete da Silva Barbosa CONTRATADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20137246

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: F R DE MEDEIROS NETO ME – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Francisco Romão de Medeiros Neto - CONTRATADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Marco Américo da Silva Comércio e Serviços - EPP – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2015 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 16 de dezembro de 2014 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marco Américo da Silva - CONTRATADO


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br